

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

IPDJ

Divisão de Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento
abril 2026



Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

OBJETIVOS

Promoção da requalificação, reabilitação e/ou conservação das instalações desportivas, conferindo especial relevância às intervenções em instalações que, comprovadamente, tenham sido afetadas pelos fenómenos meteorológicos adversos ocorridos em janeiro e fevereiro de 2026, bem como às intervenções que reforcem a racionalização dos recursos energéticos e promovam a melhoria das condições de segurança, acessibilidade e salubridade das instalações desportivas ao serviço das populações.

ENTIDADES QUE SE PODEM CANDIDATAR

Clubes e associações desportivas, constituídos sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática de atividades desportivas.

PRAZO PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA: 25 de maio de 2026

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

TIPOLOGIAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as intervenções que fomentem a modernização, reabilitação ou conservação de instalações desportivas e/ou que conduzam a uma redução dos consumos energéticos e /ou que promovam a utilização de energias renováveis ou mais limpas., nomeadamente:

- Pavimentos desportivos, com exceção dos relvados sintéticos que recorram a soluções ambientalmente não sustentáveis ou utilizem recargas de borracha (microplásticos);
- Intervenções na envolvente exterior dos edifícios de apoio à prática desportiva, nomeadamente coberturas e paredes;
- Vestiários - balneários e respetivas valências;
- Instalações sanitárias;
- Substituição e modernização de redes e equipamentos de gás, água, esgotos e eletricidade;
- Intervenções em sistemas de tratamento de água de piscinas;
- Adaptação das instalações para promoção das condições de acessibilidade para pessoas de mobilidade condicionada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação atualmente em vigor;

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

TIPOLOGIAS ELEGÍVEIS (cont.)

- Substituição de elementos construtivos que contenham poeiras ou fibras de amianto, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, na sua redação atual, desde que tais intervenções sejam acompanhadas de documento emitido pelo Município que as enquadre como de escassa relevância urbanística;
- Outras áreas dos serviços de apoio à prática desportiva, nos termos da alínea b), c) e d) do artigo 7º da Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, com exceção locais de bar, restauração e outros serviços, estacionamento e espaços verdes;
- Intervenções nos sistemas de iluminação, interior e exterior, com o objetivo de reduzir o consumo energético, através da instalação de soluções mais eficientes e/ou de sistemas de gestão que potenciem a redução do consumo de energia elétrica associado;
- Instalação de painéis solares térmicos para a produção de água quente sanitária (AQS), incluindo painéis e respetivas estruturas de fixação, depósitos, bombas e sistema auxiliares de produção de calor;
- Instalação de sistemas de produção de energia solar para autoconsumo, incluindo painéis, estruturas de fixação e demais componentes;

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

TIPOLOGIAS ELEGÍVEIS (cont.)

- Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas, que utilizem fontes de energia renovável, designadamente: bombas de calor, caldeiras e/ou recuperadores de calor, com elevada eficiência, com e sem sistemas de acumulação de água quente;
- Incorporação de sensores (movimento, presença, crepusculares, etc.), reguladores de fluxo luminoso, entre outros;
- Outras intervenções, devidamente fundamentadas por diagnóstico e/ou auditoria energética, elaborados por técnico competente para o efeito, que demonstrem que a intervenção conduz a uma redução do consumo energético e/ou a uma efetiva redução do custo de exploração;
- Outras obras ou equipamentos fixos que, devidamente justificados, se revelem pertinentes ao desenvolvimento das atividades desportivas da entidade candidata.

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

São elegíveis as candidaturas que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- Promovam a requalificação, reabilitação e/ou conservação das instalações desportivas ao serviço das populações e/ou que reforcem a racionalização dos recursos energéticos utilizados no seu funcionamento e cumpram a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Visem tipologias de intervenção elegíveis, e sejam apresentadas por entidades enquadráveis nos destinatários deste programa;
- Sejam apresentadas por entidades que não tenham sido objeto de apoio em qualquer das três edições do PRID imediatamente anteriores à edição a que se candidatam;
- Sejam apresentadas por entidades que, tendo tido apoio em edição anterior do PRID, já tenham encerrado o respetivo processo;
- Sejam apresentadas por entidades previamente registadas na plataforma de Registo Único do IPDJ, I.P., disponível em Base de Dados Única.

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

FINANCIAMENTO

- O valor elegível máximo das intervenções a candidatar, no âmbito do PRID 2026, é fixado em 150.000,00 €, com IVA incluído.
- A comparticipação do IPDJ não pode ultrapassar 75% do total das despesas consideradas elegíveis, resultantes da análise técnica do orçamento apresentado pelas entidades candidatas.
- O financiamento do IPDJ por candidatura, independentemente do valor estimado para a intervenção, não poderá ser superior a 50.000,00 €



Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas

As organizações associativas locais, especialmente os clubes desportivos, são estruturas que se relacionam com as comunidades da sua área de influência, disponibilizando atividades e serviços que satisfazem as suas necessidades de natureza desportiva e cultural.

Mais informações: [Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID – IPDJ](#)

Contacto para mais informações: dfeif@cm-loures.pt